



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei _____/2023

Acrescenta dispositivo à Lei
Municipal nº 6.404 de 15 de Julho
de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.461 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE DO TRABALHADOR
VISAT - RES. 8383/22

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 17 de março de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.404 de 15 de julho de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O programa/atividade “Vigilância em Saúde do Trabalhador VISAT - Res. 8383/22” que busca dentre outros objetivos a articulação da referência técnica em Saúde do trabalhador com Vigilância Sanitária municipal, a realização das inspeções sanitárias, a elaboração de cronograma para realização das VAPTs (vigilância em saúde do trabalhador), considerando as prioridades elencadas na Nota Técnica da CST/SES e da Resolução número 8.383, de 19 de outubro de 2022 acumulou superávit financeiro no ano de 2022 o qual pretende ser incluído no orçamento anual para a continuidade de suas funções.

O projeto/atividade “APS - Cuidado às Pessoas com Condições Pós-Covid 19” que representa no orçamento o programa governamental também chamado de “A Atenção Primária à Saúde” (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades, também acumulou superávit financeiro no ano de 2022 o qual pretende ser incluído no orçamento anual para a continuidade de suas funções.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal